



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.726 de 31 de julho de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01. - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.1.1.00.03.07.020.2.002 F.07.....R\$ 20.000,00

03-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01-Administração

03.01.00.3.1.1.1.00.03.07.021.2.003 F.14.....R\$ 38.000,00

03.01.00.3.1.1.3.00.03.07.021.2.018 F.15.....R\$ 9.000,00

04-DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01-Finanças

04.01.00.3.1.1.1.00.03.08.032.2.003 F.20.....R\$ 47.000,00

04.01.00.3.1.1.3.00.03.08.032.2.018 F.21.....R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.01.02 Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.1.1.1.00.08.41.190.2.004 F.37.....R\$ 175.000,00

05.01.02.3.1.1.3.00.08.41.190.2.018 F.38.....R\$ 58.000,00

05.01.03 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.01.03.3.1.1.1.00.08.47.427.2.007 F.47.....R\$ 32.000,00

05.01.04-ENSINO SEGUNDO GRAU SUPERIOR E ESPECIAL

05.01.04.3.1.1.1.00.08.43.199.2.004 F.55.....R\$ 50.00,00

05.01.04.3.1.1.3.00.08.43.199.2.018 F.56.....R\$ 7.000,00

05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.235.2.023 F.60.....R\$ 10.000,00

05.01.05-ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

05.01.05.3.1.1.1.00.08.42.188.2.030 F.64.....R\$ 12.000,00

05.01.05.3.1.1.1.00.08.42.188.2.031 F.65.....R\$ 9.000,00

05.02-ESPORTES

05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224.2.003 F.74.....R\$ 16.000,00

05.02.00.3.1.1.3.00.08.46.224.2.018 F.75.....R\$ 6.000,00

05.03-CULTURA

05.03.00.3.1.1.1.00.08.48.247.2.003 F.82.....R\$ 10.000,00

05.04-TURISMO

05.04.00.3.1.1.1.00.11.65.363.2.003 F.89.....R\$ 5.000,00

05.04.00.3.1.1.3.00.11.65.363.2.018 F.90.....R\$ 1.000,00

DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01-SAÚDE E SANEAMENTO

06.01.00.3.1.1.1.00.13.75.428.2.003 F.97.....R\$ 10.000,00

06.01.00.3.1.1.3.00.13.75.428.2.018 F.98.....R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01-SECCÃO DE PROJETOS E APROVAÇÕES DE PLANTAS

07.01.00.3.1.1.1.00.10.58.323.2.003 F.121.....R\$ 4.000,00

07.01.03.3.1.1.3.00.10.58.323.2.018 F.122.....R\$ 2.000,00

07.05-SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05.00.3.1.1.1.00.10.60.021.2.012 F.146.....R\$ 38.000,00

07.05.00.3.1.1.3.00.10.60.021.2.018 F.147.....R\$ 11.000,00

07.06-LIMPEZA PÚBLICA

07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325.2.012 F.160.....R\$ 22.000,00

08.01-RECURSO SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

08.01.00.3.2.5.2.00.15.82.495.2.016 F.174.....R\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 716.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02-PODER EXECUTIVO

02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.020.2.002 F.10.....R\$ 20.000,00

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.020.2.010 F.11.....R\$ 5.000,00

03-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01-ADMINISTRAÇÃO

03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.003 F.17.....R\$ 20.000,00

04-DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01-FINANÇAS

04.01.00.4.1.2.0.00.03.08.032.1.001 F.25.....R\$ 6.000,00

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

05.01.01-ENSINO FUNDAMENTAL

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188.2.004	F.26.....	R\$	70.000,00
05.01.01.3.1.1.3.00.08.42.188.2.018	F.27.....	R\$	50.000,00
05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.2.004	F.29.....	R\$	23.000,00
05.01.01.3.1.3.2.00.08.49.252.2.005	F.32.....	R\$	10.000,00
05.01.01.3.1.3.2.00.08.84.188.2.020	F.34.....	R\$	13.000,00
05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.1.002	F.35.....	R\$	5.000,00
05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.1.001	E.36.....	R\$	7.000,00

05.01.02-EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

05.01.02.3.2.8.0.00.08.84.190.2.023	F.43.....	R\$	3.000,00
05.01.02.4.1.2.0.00.08.41.190.1.001	F.46.....	R\$	5.000,00

05.01.03-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.01.03.3.1.2.0.00.08.42.427.2.024	F.49.....	R\$	3.000,00
05.01.03.3.1.2.0.33.08.47.427.2.007	F.50.....	R\$	10.000,00
05.01.03.3.1.2.0.00.08.47.427.2.025	F.51.....	R\$	3.000,00

05.01.04-ENSINO SEGUNDO GRAU SUPERIOR E ESPECIAL

05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.239.2.006	F.61.....	R\$	10.000,00
05.01.04.4.1.2.0.00.08.43.199.1.001	F.63.....	R\$	2.000,00

05.01.05-ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

05.01.05.4.1.1.0.00.08.42.188.2.031	F.72.....	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----------	-----	----------

05.02-ESPORTES

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224.2.003	F.77.....	R\$	20.000,00
05.02.00.3.2.3.1.00.08.46.224.2.005	F.78.....	R\$	10.000,00
05.02.00.4.1.2.0.00.08.13.224.1.001	F.81.....	R\$	3.000,00

05.03-CULTURA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247.3.003 F.85.....R\$ 20.000,00

05.04-TURISMO

05.04.00.3.1.2.0.00.11.65.363.2.003 F.91.....R\$ 10.000,00

05.04.00.3.1.3.2.00.10.65.363.2.003 F.92.....R\$ 20.000,00

05.04.00.4.1.2.0.00.11.65.363.1.221 F.96.....R\$ 4.000,00

06-DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01-Saúde e Saneamento

06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428.2.005 F.105.....R\$ 17.000,00

06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449.1.011 F.112.....R\$ 10.000,00

06.01.00.4.1.2.0.00.13.75.428.1.001 F.114.....R\$ 5.000,00

06.02-CONSELHO TUTELAR

06.02.00.3.1.2.0.00.15.81.483.2.009 F.117.....R\$ 3.000,00

06.02.00.3.1.3.2.00.15.81.483.2.009 F.118.....R\$ 2.000,00

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01-Secção de Projetos e Aprovações de Plantas

07.01.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003 F.124.....R\$ 10.000,00

07.01.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001 F.126.....R\$ 3.000,00

07.02-OBRAS E CONSERVAÇÃO

07.02.00.3.1.1.1.00.10.28.323.2.003 F.127.....R\$ 40.000,00

07.02.00.3.1.3.2.00.10.28.323.2.003 F.130.....R\$ 20.000,00

07.02.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001 F.132.....R\$ 2.000,00

07.03-TRANSPORTES E OFICINAS

07.03.00.3.1.1.1.00.16.07.021.2.003 F.133.....R\$ 10.000,00

07.04-SERVIÇOS ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

07.04.00.3.1.2.0.33.16.88.534.2.011 F.141.....R\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

07.04.00.3.1.3.2.00.16.88.534.2.011 F.142.....R\$ 10.000,00

07.05-SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05.00.3.1.2.0.22.10.60.021.2.012 F.148.....R\$ 35.000,00

07.05.00.4.1.1.0.00.11.62.346.1.023 F.156.....R\$ 15.000,00

07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.004 F.157.....R\$ 10.000,00

07.05.00.4.1.2.0.00.10.60.021.1.001 F.159.....R\$ 5.000,00

07.06-LIMPEZA PÚBLICA

07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325.2.012 F.162.....R\$ 10.000,00

07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325.2.012 F.163.....R\$ 10.000,00

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.017 F.166.....R\$ 15.000,00

08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031.2.013 F.170.....R\$ 35.000,00

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.483.2.005 F.171.....R\$ 20.000,00

08.01.00.3.2.6.5.00.03.08.033.2.019 F.177.....R\$ 30.000,00

08.01.00.4.1.9.1.00.03.07.021.2.008 F.179.....R\$ 30.000,00

08.01.00.4.2.1.0.00.03.07.021.1.020 F.180.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 716.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de julho de 2000.

O Prefeito

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita:

CREDITO-BUPLMENTAR

02 DECRETO 02726 / 2000 - 31/07/2000

02/08/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00007	20.000,00
00014	38.000,00
00015	9.000,00
00020	47.000,00
00021	5.000,00
00037	175.000,00
00038	58.000,00
00047	32.000,00
00055	50.000,00
00056	7.000,00
00060	10.000,00
00064	12.000,00
00065	9.000,00
00074	12.000,00
00075	8.000,00
00082	10.000,00
00089	5.000,00
00090	1.000,00
00097	100.000,00
00098	20.000,00
00121	4.000,00
00122	2.000,00
00146	38.000,00
00147	11.000,00
00160	22.000,00
00174	9.000,00
Total Lancado	716.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Processo Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	716.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lancado
00010	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00011	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00017	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00023	ORCAMENTARIA	-6.000,00
00026	ORCAMENTARIA	-70.000,00
00027	ORCAMENTARIA	-50.000,00
00029	ORCAMENTARIA	-23.000,00
00032	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00034	ORCAMENTARIA	-13.000,00
00035	ORCAMENTARIA	-5.000,00

00043	ORCAENTARIA	-3,000,00
00046	ORCAENTARIA	-5,000,00
00049	ORCAENTARIA	-3,000,00
00050	ORCAENTARIA	-10,000,00
00051	ORCAENTARIA	-3,000,00
00061	ORCAENTARIA	-10,000,00
00063	ORCAENTARIA	-2,000,00
00072	ORCAENTARIA	-2,000,00
00077	ORCAENTARIA	-20,000,00
00078	ORCAENTARIA	-10,000,00
00081	ORCAENTARIA	-3,000,00
00085	ORCAENTARIA	-20,000,00
00091	ORCAENTARIA	-10,000,00
00092	ORCAENTARIA	-20,000,00
00096	ORCAENTARIA	-4,000,00
00105	ORCAENTARIA	-17,000,00
00112	ORCAENTARIA	-10,000,00
00114	ORCAENTARIA	-5,000,00
00117	ORCAENTARIA	-3,000,00
00118	ORCAENTARIA	-2,000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02726 / 2000 - 31/07/2000

02/08/2000

PAGINA 2

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lancado
00134	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00136	ORÇAMENTARIA	-3.000,00
00127	ORÇAMENTARIA	-40.000,00
00130	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00132	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00133	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00141	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00142	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00148	ORÇAMENTARIA	-35.000,00
00156	ORÇAMENTARIA	-15.000,00
00157	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00159	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00162	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00163	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00166	ORÇAMENTARIA	-15.000,00
00170	ORÇAMENTARIA	-35.000,00
00171	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00177	ORÇAMENTARIA	-30.000,00
00179	ORÇAMENTARIA	-30.000,00
00180	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
Total Anulado		-716.000,00